**Projeto de Lei nº 2603 de 21 de fevereiro de 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do [art. 37, IX da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art37), [art. 76 da Lei Orgânica Municipal](file:///C%3A%5CUsers%5Cwin7%5CDownloads%5CvisualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=9999#a76) e os [arts. 195](file:///C%3A%5CUsers%5Cwin7%5CDownloads%5CvisualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900270#a195) a [198 da Lei Municipal nº 270/90](file:///C%3A%5CUsers%5Cwin7%5CDownloads%5CvisualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900270#a198) de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Vagas 04 |  Função Monitor (a) Diurno |  Carga Horária 40 horas |  Vencimento básico R$ 1.193,13 |
|  04 |  Monitor (a) Noturno |  40 horas |  R$ 1.193,13 |
|  01 |  Serviços Gerais |  40 horas |  R$ 1.045,00 |

 **Art. 2º**. As atribuições do cargo a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

**Art. 3º.** As contratações autorizadas no Artigo 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido a Lei Municipal 270/90, com alterações efetuadas pela Lei Municipal 2526/2019 e terão vigência de até um ano.

 **Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2020.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo e posterior contratação emergencial de monitores (as) e serviços gerais para desempenhar as funções junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e do Adolescente, conforme Lei 1.517/2006.

 Tal seleção e contratação têm como objeto principal a qualidade no ambiente de atendimento da criança e do adolescente, considerando que a última contratação para o centro de referência finda em 16 de março de 2020.

 Sendo assim, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto junto a esta Casa Legislativa.

 Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2020.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**